

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3178/2023**

O **SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO** e o **SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes confere o parágrafo único do artigo 2º da Portaria Normativa SE/CGU nº 23, de 11 de agosto de 2022, resolvem:

Art. 1º A Coordenação II da Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas (CGPEC), da Diretoria de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento (DE) retorna para o Órgão Central em Brasília, DF.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3325 de 2022 (2599082) bem como a Portaria nº 567 de 2023 (2690023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD DA SILVA BALBE**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 19/09/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia**, em 20/09/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2956886 e o código CRC C3BADE73